

PORTARIA N.º 027, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 30% (trinta por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos da Servidora Lovane Foletto, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional, Nível PE-10 – Função Nutricionista, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual estará desenvolvendo suas Funções também junto à Secretaria Municipal de Saúde, bem como desenvolverá trabalhos relacionados ao Programa NASF.

Parágrafo Único: Esta Gratificação terá efeito retroativo à 1.º de fevereiro de 2016.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2016.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município